



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.087

Alcinópolis, quarta-feira, 15 de abril de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

<b>Prefeito</b> .....	<b>Weliton da Silva Guimarães</b>
Vice-Prefeito .....	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social .....	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte .....	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica .....	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino) .....	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos .....	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral .....	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município .....	Lúgia Maria Gomes Maia

### PODER LEGISLATIVO

<b>Presidente</b> .....	<b>Valdeci Lima de Oliveira</b>
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário .....	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária .....	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador .....	Alcir Gonçalves Dias
Vereador .....	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora .....	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador .....	Odairk Moraes da Silveira

### SECRETARIAS

**Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças**  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [financas@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:financas@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso  
Telefones: (67) 98101-0395  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [obras@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:obras@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Saúde Pública**  
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0348  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [saude@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:saude@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Ação Social**  
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro  
Telefone: (67) 98101-0384  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com](mailto:orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0401  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [educacao@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:educacao@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente**  
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0430  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br) e [desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com](mailto:desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Prefeitura Municipal de Alcinópolis**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

**SUMÁRIO**

Esta Edição é composta de 11 páginas

<b>Poder Executivo.....</b>	<b>03</b>
<b>Atos de Licitação.....</b>	<b>03</b>
Termo de Adjudicação e Homologação -Pregão Eletrônico nº 05/2026.....	03
Ato de Autorização/Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 013/2026.....	03
Autorização da Autoridade Competente.....	04
<b>Extrato do Contrato.....</b>	<b>06</b>
Errata ao Contrato nº 032/2026.....	06
Errata ao Contrato nº 033/2026.....	07
Errata ao Contrato nº 034/2026.....	08
<b>Extrato do Termo Aditivo.....</b>	<b>09</b>
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 010/2026.....	09
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 015/2026.....	09
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 258/2025.....	10
Extrato do XIV Termo Aditivo - Contrato nº 070/2023.....	10
<b>Poder Legislativo.....</b>	<b>10</b>
<b>Atos de Licitação.....</b>	<b>10</b>
Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação.....	10
Termo de Autorização/Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 01/2026.....	11

**PODER EXECUTIVO****ATOS DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2897/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2026, referente à Contratação de apólice de seguro com cobertura ampla para veículos novos adquiridos pelo Município de Alcinópolis/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa:

**Empresas vencedoras valor total: R\$ 40.820,04 (quarenta mil e oitocentos e vinte reais e quatro centavos): ROMANO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (64.730.233/0001-22) com o item: 2 no valor total de R\$ 6.642,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais). M FELIPE GALVAO (24.183.988/0001-30) com o item: 1 no valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais). MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA (51.188.920/0001-16) com o item: 4 no valor total de R\$ 15.188,04 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e quatro centavos). P.C.F MAROLLA LTDA (07.705.434/0001-36) com o item: 3 no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).**

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Alcinópolis-MS, 15 de abril de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**

PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto Art. 72 c/c Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística com o grupo "Sociedade Baileira" durante o evento de comemoração do Arraial das Cohab I, II e III, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no município de Alcinópolis/MS.

**CONTRATADO:** VALFREDO CANDIDO RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº: 19.926.400/0001-50.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13	CULTURA
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
392	DIFUSÃO CULTURAL
2.021	Programa, Apoio de Eventos e Atividades Culturais
3.3.90.39 – 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 216

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alcinópolis-MS, 14 de abril de 2026.

**THIERRY FRANÇA PORATO**

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS E  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Acolhendo as justificativas apresentadas pelo Sr. Agente de Contratação e sua equipe, diante da Declaração de disponibilidade financeira e orçamentária, bem como dos fundamentos apresentados pelo Parecer Jurídico, **AUTORIZO** com fundamento no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, a contratação por **credenciamento** nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso IV, para **credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços funerários**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**ARTUR RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **11.077.656/0001-29**

Lote	Item	Descrição / Especificação	Unid.	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Assistência Funerária Em Velórios Vindos De Outros Municípios Para Serem Sepultados No Município De Alcinópolis, Com Assistência 24 Horas Durante O Percurso Do Velório; Cortejo E Sepultamento.	Serv.	03	R\$ 1.622,67	R\$ 4.868,01
	02	Formalização E Preparação Básicas Do Cadáver	Serv.	20	R\$ 1.816,67	R\$ 36.333,40
	03	Prestação De Serviço Funerário Completo De Nati/Morto/Recém-Nascido, Crianças De Zero Á Doze Anos De Idade Em Situação De Vulnerabilidade Social. Deverão Estar Inclusos No Serviço Funerário Os Seguintes Itens: 01 (Uma) Urna Funerária Padrão Popular), Modelo Sextavado, Em Madeira, Com Espessura De 18 Mm Tamanho Mínimo A Partir De 60 Cm, Com Forro Interior Em Tecido, Acabamento Em Verniz De Alto Brilho, Tampa Com Duas Ornamentações No Interior Da Urna Com Flores	Serv.	03	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00

	Artificiais: 01 (Um) Véu Em Tule Para Cobrir O Corpo: 02 (Duas) Velas Votivas Com Duração De 24 Horas:				
	Higienização Completa Do Corpo.				
04	Prestação De Serviço Funerário Completo De Pessoas A Partir de 12 Anos, Inclusive Adultos. Em Situação De Vulnerabilidade Social. Deverão Estar INCLUSOS NO Serviço Funerário Os Seguintes Itens: 01 (Uma) Urna Funerária Padrão Popular Modelo Sextavado, Em Madeira, Com Espessura De 18 Mm Tamanho: Cumprimento Mínimo De 1,95 Mts E Máximo 2,18 Mts, Largura: Mínimo De 62 Cm E Máximo 89 Cm, Com Forro Interior Em Tecido, Acabamento Em Verniz De Alto Brilho, Tampa Com 6 Alças Resistentes, Com Visor Com Ornamentação No Interior Da Urna Com Flores Artificiais; 01 (Um) Véu Em Tule Para Cobrir O Corpo, 02 (Duas) Velas Votivas Com Duração De 24 Horas: Higienização Completa Do Corpo,	Serv.	14	R\$ 3.666,67	R\$ 51.333,38
05	Prestação De Serviço Funerário Completo De Pessoas A Partir de 12 Anos, Inclusive Adultos Para Casos Especiais (Pessoas Obesas) Em Situação De Vulnerabilidade Social. Deverão Estar INCLUSOS NO Serviço Funerário Os Seguintes Itens: 01 (Uma) Urna Funerária Padrão Popular Modelo Sextavado, Em Madeira, Com Espessura De 18 Mm Tamanho: Cumprimento Mínimo De 1,95 Mts E Máximo 2,18 Mts, Largura: Mínimo De 62 Cm E Máximo 89 Cm, Com	Serv.	04	R\$ 4.633,33	R\$ 18.533,32

	Forro Interior Em Tecido, Acabamento Em Verniz De Alto Brilho, Tampa Com 6 Alças Resistentes, com Visor Com Ornamentação No Interior Da Urna Com Flores Artificiais; 01 (Um) Véu Em Tule Para Cobrir O Corpo, 02 (Duas) Velas Votivas Com Duração De 24 Horas: Higienização Completa Do Corpo.					
06	Translado De Corpo/Remoção Em Quilômetro Rodado	De Em	KM	6.000	R\$ 5,65	R\$ 33.900,00
07	Urna Zincada Incluindo Ambos Os Tamanhos Até Extragrande		Serv.	2	R\$ 2.623,33	R\$ 5.246,66
Valor total do lote:						R\$ 154.894,77

Alcinópolis/MS, 15 de abril de 2026.

Rosangela Garcia de Campos  
Secretária Municipal de assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de assistência Social

## EXTRATO DO CONTRATO

### ERRATA

#### CONTRATO Nº 032/2026

**Processo Administrativo nº 0018/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026 – Credenciamento nº 001/2026**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS E 47.790.227 LUIZ ALBERTO ROCHA AMORIM-ME.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que, por erro material, fica corrigida a redação da(s) Cláusula(S) Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais, do supracitado Contrato, nos seguintes termos:

#### ONDE SE LÊ:

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

##### **3.1 Condições de Entrega**

3.1.1. O serviço deverá ser prestado através da ordem de serviço, em data, local e horários previamente informados a contratada.

3.1.2. O serviço deverá ser prestado no evento em comemoração ao 33º Aniversário do município de Alcinópolis, no dia 19 de abril de 2025, na Praça Adevina Crisóstomo, localizada na Av. Darlindo José Carneiro, Jardim Bom Sucesso, Quadra 12, no município de Alcinópolis/MS, em horário previamente informados a contratada.

3.1.3. A empresa deverá estar no local 01 (uma) hora que antecede o início do evento.

3.1.4. A empresa Contratada deverá assumir total responsabilidade quanto às falhas na execução do serviço, comprometendo-se a fazer as regularizações e substituições imediatas caso haja necessidade.

(...)”

#### **LEIA-SE:**

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

##### **3.1 Condições de Entrega**

3.1.1. O serviço deverá ser prestado **através de Ordem de Serviço**, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contendo data, local, horário e duração previamente informados aos artistas creden-

ciados.

3.1.2 As apresentações musicais ocorrerão no âmbito da **Feira Cultural do Município de Alcinópolis/MS**, em locais definidos pela Secretaria, com horário previamente comunicado aos credenciados.

3.1.3 O artista credenciado deverá estar presente **com 1 (uma) hora de antecedência** ao início da apresentação, para passagem de som, ajustes técnicos e organização da estrutura necessária.

3.1.4 Todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo transporte de instrumentos, equipamentos, locomoção, alimentação, hospedagem (quando necessário), encargos trabalhistas e sociais, bem como eventuais responsabilidades por acidentes, correrão por conta exclusiva do artista credenciado, estando todos os custos contemplados no valor do credenciamento.

3.1.5 Todos os materiais, instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação deverão ser fornecidos pelo artista credenciado e estarão sujeitos à aprovação do fiscal do contrato ou representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3.1.6 O artista credenciado será **totalmente responsável por falhas na execução do serviço**, comprometendo-se a realizar substituições ou correções imediatas caso seja necessário, sem ônus adicional para a Administração Pública.

3.1.7 Após a conclusão da apresentação, o artista deverá **desocupar o espaço e retirar seus equipamentos no prazo máximo de 1 (uma) hora**, garantindo que o local fique totalmente livre e desimpedido para o prosseguimento das atividades da Feira Cultural.

(...)"

Alcinópolis-MS, 15 de abril de 2026.

#### **THIERRY FRANÇA PORATO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
E GESTOR DO FUNDO

#### **ERRATA**

##### **CONTRATO Nº 033/2026**

**Processo Administrativo nº 0018/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026 – Credenciamento nº 001/2026**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS E 49.257.701 AGENOR RODRIGUES DE MENEZES-ME.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que, por erro material, fica corrigida a redação da(s) Cláusula(S) Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais, do supracitado Contrato, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **"CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

###### **3.1 Condições de Entrega**

3.1.1. O serviço deverá ser prestado através da ordem de serviço, em data, local e horários previamente informados a contratada.

3.1.2. O serviço deverá ser prestado no evento em comemoração ao 33º Aniversário do município de Alcinópolis, no dia 19 de abril de 2025, na Praça Adevina Crisóstomo, localizada na Av. Darlindo José Carneiro, Jardim Bom Sucesso, Quadra 12, no município de Alcinópolis/MS, em horário previamente informados a contratada.

3.1.3. A empresa deverá estar no local 01 (uma) hora que antecede o início do evento.

3.1.4. A empresa Contratada deverá assumir total responsabilidade quanto às falhas na execução do serviço, comprometendo-se a fazer as regularizações e substituições imediatas caso haja necessidade.

(...)"

#### **LEIA-SE:**

##### **"CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

###### **3.1 Condições de Entrega**

3.1.1. O serviço deverá ser prestado **através de Ordem de Serviço**, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contendo data, local, horário e duração previamente informados aos artistas credenciados.

3.1.2 As apresentações musicais ocorrerão no âmbito da **Feira Cultural do Município de Alcinópolis/MS**, em locais definidos pela Secretaria, com horário previamente comunicado aos credenciados.

3.1.3 O artista credenciado deverá estar presente **com 1 (uma) hora de antecedência** ao início da apresentação, para passagem de som, ajustes técnicos e organização da estrutura necessária.

3.1.4 Todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo transporte de instrumentos, equipa-

mentos, locomoção, alimentação, hospedagem (quando necessário), encargos trabalhistas e sociais, bem como eventuais responsabilidades por acidentes, correrão por conta exclusiva do artista credenciado, estando todos os custos contemplados no valor do credenciamento.

3.1.5 Todos os materiais, instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação deverão ser fornecidos pelo artista credenciado e estarão sujeitos à aprovação do fiscal do contrato ou representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3.1.6 O artista credenciado será **totalmente responsável por falhas na execução do serviço**, comprometendo-se a realizar substituições ou correções imediatas caso seja necessário, sem ônus adicional para a Administração Pública.

3.1.7 Após a conclusão da apresentação, o artista deverá **desocupar o espaço e retirar seus equipamentos no prazo máximo de 1 (uma) hora**, garantindo que o local fique totalmente livre e desimpedido para o prosseguimento das atividades da Feira Cultural.

(...)”

Alcinópolis-MS, 15 de abril de 2026.

**THIERRY FRANÇA PORATO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
E GESTOR DO FUNDO

#### **ERRATA**

#### **CONTRATO Nº 034/2026**

**Processo Administrativo nº 0018/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026 – Credenciamento nº 001/2026**

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS E CARLOS GOMES 00033604150 - ME.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que, por erro material, fica corrigida a redação da(s) Cláusula(S) Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais, do supracitado Contrato, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

##### **3.1 Condições de Entrega**

3.1.1. O serviço deverá ser prestado através da ordem de serviço, em data, local e horários previamente informados a contratada.

3.1.2. O serviço deverá ser prestado no evento em comemoração ao 33º Aniversário do município de Alcinópolis, no dia 19 de abril de 2025, na Praça Adevina Crisóstomo, localizada na Av. Darlindo José Carneiro, Jardim Bom Sucesso, Quadra 12, no município de Alcinópolis/MS, em horário previamente informados a contratada.

3.1.3. A empresa deverá estar no local 01 (uma) hora que antecede o início do evento.

3.1.4. A empresa Contratada deverá assumir total responsabilidade quanto às falhas na execução do serviço, comprometendo-se a fazer as regularizações e substituições imediatas caso haja necessidade.

(...)”

#### **LEIA-SE:**

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

##### **3.1 Condições de Entrega**

3.1.1. O serviço deverá ser prestado **através de Ordem de Serviço**, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contendo data, local, horário e duração previamente informados aos artistas credenciados.

3.1.2 As apresentações musicais ocorrerão no âmbito da **Feira Cultural do Município de Alcinópolis/MS**, em locais definidos pela Secretaria, com horário previamente comunicado aos credenciados.

3.1.3 O artista credenciado deverá estar presente **com 1 (uma) hora de antecedência** ao início da apresentação, para passagem de som, ajustes técnicos e organização da estrutura necessária.

3.1.4 Todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo transporte de instrumentos, equipamentos, locomoção, alimentação, hospedagem (quando necessário), encargos trabalhistas e sociais, bem como eventuais responsabilidades por acidentes, correrão por conta exclusiva do artista credenciado, estando todos os custos contemplados no valor do credenciamento.

3.1.5 Todos os materiais, instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação deverão ser fornecidos pelo artista credenciado e estarão sujeitos à aprovação do fiscal do contrato ou representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3.1.6 O artista credenciado será **totalmente responsável por falhas na execução do serviço**, comprometendo-se a realizar substituições ou correções imediatas caso seja necessário, sem ônus adicional para a Administração Pública.

3.1.7 Após a conclusão da apresentação, o artista deverá **desocupar o espaço e retirar seus equipamentos no prazo máximo de 1 (uma) hora**, garantindo que o local fique totalmente livre e desimpedido para o prosseguimento das atividades da Feira Cultural.

(...)”

Alcinópolis-MS, 15 de abril de 2026.

**THIERRY FRANÇA PORATO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
E GESTOR DO FUNDO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

#### **EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2026** **Processo Administrativo nº 0004/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS**  
CONTRATADO: **TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

OBJETO: **“I – A ALTERAÇÃO da forma de pagamento prevista na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 010/2026.**

**II – A ALTERAÇÃO da vigência do Contrato Original, da Cláusula Segunda – vigência e prorrogação do Contrato Administrativo nº 010/2026.”**

Fundamento Legal: Atender o disposto no art. 124, II, c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.  
Foro: Comarca de Coxim-MS.  
Data da assinatura: 14.04.2026.

Assinam: THIERRY FRANÇA PORATO e TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Alcinópolis – MS, 14 de abril de 2026.

**THIERRY FRANÇA PORATO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
E GESTOR DO FUNDO

#### **EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026** **Processo Administrativo nº 0003/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS**  
CONTRATADO: **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA-EPP**

OBJETO: **“I – A ALTERAÇÃO da forma de pagamento prevista na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 015/2026.**

**II – A ALTERAÇÃO da vigência do Contrato Original, da Cláusula Segunda – vigência e prorrogação do Contrato Administrativo nº 015/2026.”**

Fundamento Legal: Atender o disposto no art. 124, II, c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.  
Foro: Comarca de Coxim-MS.  
Data da assinatura: 14.04.2026.

Assinam: THIERRY FRANÇA PORATO e A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA-EPP.

Alcinópolis – MS, 14 de abril de 2026.

**THIERRY FRANÇA PORATO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
E GESTOR DO FUNDO

**EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2025****Processo Administrativo nº 2932/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2025****(ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS)**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**  
CONTRATADO: **S.H. INFORMÁTICA LTDA**OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 04 (quatro) meses, nos termos da Lei 14.133/2021, no período de 04 de abril de 2026 a 03 de agosto de 2026."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.  
Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 01.04.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Alcinópolis – MS, 01 de abril de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO – XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023****Processo Administrativo nº 2385/2023 - Dispensa nº 033/2023**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**  
CONTRATADO: **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A**OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do contrato original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 03 (três) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período 25 de abril de 2026 a 24 de julho de 2026, conforme justificativa do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, bem como corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e, ainda, conforme autorização da autoridade superior e previsão no contrato original, sendo que este processo iniciou-se com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.  
Foro: Comarca de Coxim-MS.  
Data da assinatura: 10.04.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

Alcinópolis-MS, 10 de abril de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal**PODER LEGISLATIVO****ATOS DE LICITAÇÃO****ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026.**Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte seis (14/04/2026), às **12h00m**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, sito na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1223, Centro, CEP 79530-00, na cidade de Alcinópolis-MS,, reuniu-se em Sessão Pública, a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela Portaria nº 10/2026, a fim de proceder a análise e julgamento da HABILITAÇÃO, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços**

